

endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/jur/custas/frj.htm> (item 2 - “Custas Judiciais”), informando o motivo do pagamento indevido e os seguintes dados: a) nome do beneficiário indicado para receber o valor da restituição; b) CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica) do beneficiário; c) dados bancários do beneficiário (banco, agência e conta corrente, com os dígitos verificadores); d) endereço eletrônico para contato (e-mail); e) cópia do boleto bancário pago ou indicação do “nosso número” impresso no instrumento; f) cópia da guia de recolhimento judicial - GRJ, das custas que se requer a devolução. Já o pedido de devolução de valores vinculados ao Segundo Grau de Jurisdição (preparo recursal) deverá ser instruído de acordo com o item 2 da orientação contida no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/jur/custas/frj.htm> (“Instruções para a devolução dos valores recolhidos indevidamente ao Fundo de Reaparelhamento da Justiça”) e dirigido diretamente ao Presidente do Conselho do FRJ. Portanto, intime-se o interessado na restituição acerca da presente, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, renovar o pedido competente, agora, nos termos acima mencionado.

**ADV: EVERSON CLEBER CARDOSO (OAB 28137/SC)**

Processo 0007274-34.2008.8.24.0020 (020.08.007274-7) - Execução Fiscal - Exequente: Município de Criciúma - Executado: Sinal Telecomunicações Ltda - Executado: Christian Carlos Cardoso - Assim sendo, indefiro o pedido de cancelamento da penhora almejada pela parte devedora a fls. 61-63. Intimem-se as partes acerca da presente decisão interlocutória.

**ADV: CAIO FERNANDO GALERA (OAB 23432/SC)**

Processo 0005544-17.2010.8.24.0020 (020.10.005544-3) - Embargos à Execução Fiscal - Dívida Ativa - Embargante: Sideterra Imóveis Ltda. - Embargante: Sideterra Imóveis Ltda. - Embargado: Município de Criciúma - Embargado: Município de Criciúma - Fica intimado o Curador Especial para comparecer em cartório, a fim de efetuar a retirada da certidão de URH's, no prazo de 5 (cinco) dias.

**ADV: GERUSA MILIOLI DAMIANI (OAB 16255/SC)**

Processo 0018673-89.2010.8.24.0020 (020.10.018673-4/01) - Execução de Sentença - Dívida Ativa - Exequente: Município de Criciúma - Executado: Gersa Milioli Damiani - Rejeito a IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA oposta por GERUSA MILIOLI DAMIANI em face do por MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, mantendo, pois, hígida a conta apresentada. Intimem-se as partes acerca da presente decisão interlocutória. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, expeça-se o alvará judicial em favor do credor.

**ADV: RODRIGO GRUNDLER SILVEIRA (OAB 13973/SC)**

Processo 0500585-43.2010.8.24.0020 (020.10.500585-1) - Usucapião - Posse - Autor: Maria Salete Pereira Mafioletti - Réu: Sebastião Francisco Ramos - Réu: Espólio de Dolvina Gomes Ramos - Intime-se novamente o requerido para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos cópia da sentença proferida no processo n. 020.76.000445-5, conforme solicitado nas manifestações de fls.100 e 123.

**ADV: ANDREIA DOTA VIEIRA (OAB 10863/SC)**

Processo 0014743-58.2013.8.24.0020 (020.13.014743-5/01) - Execução contra a Fazenda Pública - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano - Exequente: Andreia Dota Vieira - Executado: Município de Criciúma - A execução contra a Fazenda Pública possui procedimento específico, previsto no art. 730 do Código de Processo Civil. Intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que de direito.

**ADV: ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (OAB 16981/SC)**

Processo 0023194-72.2013.8.24.0020 (020.13.023194-0) - Usucapião - Posse - Autor: Fátima Eliseu Maiato - Autor: Jenifer Eliseu Gregório - Autor: Greici Keli Gregório - Autor: Tamires Eliseu Gregorio - Réu: Pedro Antonio Teodoro - Réu: Antonia Fernandina Florêncio - Fica intimado o autor, para manifestar-se sobre o teor das certidões de fls. 80, 86 e 91, no prazo de 5 (cinco) dias.

**ADV: LAZARO BITTENCOURT (OAB 22074/SC), THIAGO MUNDIM BRITO (OAB 32601/SC)**

Processo 0002928-30.2014.8.24.0020 (020.14.002928-1) - Embargos à Execução - Repetição de indébito - Embargante: Estado de Santa Catarina - Embargado: Margaret Leonor Schmitt - ANTE O EXPOSTO Julgo procedente em parte (art. 269, I, do CPC) os pedidos formulados pelo ESTADO DE SANTA CATARINA nos presentes EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA em face de MARGARET LEONOR SCHMITT, para determinar a exclusão dos juros de mora desde a citação, devendo este incidir a partir do trânsito em julgado, em conformidade com a decisão definitiva emanada pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, e, ainda, afastar da conta apresentada pela parte credora as parcelas compreendidas entre 04/2010 à 08/2010 e o reembolso das custas judiciais antecipadas, sendo que este último deverá ser requerido nos moldes da “Instruções para a devolução dos valores recolhidos indevidamente ao Fundo de Reaparelhamento da Justiça” (<http://www.tjsc.jus.br/jur/custas/frj.htm>). Condeno a parte embargada ao pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4.º c/c art. 21, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, pois o ente federativo estadual decaiu de parte mínima do pedido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**ADV: MARIA PERUCH BENETON (OAB 14251/SC), ALEXANDRE REIS DE FARIAS (OAB 009.038/SC)**

Processo 0011271-15.2014.8.24.0020 (020.14.011271-5) - Habilitação de Crédito - Recuperação extrajudicial - Autor: Lincoln da Silva - Autor: Lincoln da Silva - Réu: CDM do Brasil Indústria e Comércio de Cereais Ltda - Réu: CDM do Brasil Indústria e Comércio de Cereais Ltda - Defiro o pedido de justiça gratuita, pois presentes os requisitos legais (fl. 36). Intimem-se a sociedade empresária recuperanda para, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, à luz do disposto no art. 12, “caput”, da Lei n.º 11.101/2005. Decorrido o prazo, dê-se vista ao administrador judicial para emitir parecer, consoante estabelece o art. 12, parágrafo único, da Lei n.º 11.101/2005.

## 1ª Vara da Fazenda - Edital

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MANCHESTER QUÍMICA DO BRASIL S/A, ISOCEL ISOLANTES TÉRMICOS S/A, VNP PARTICIPAÇÕES LTDA. E HIDROREPELL COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

EDITAL DO ART. 52, §1º DA LEI 11.101/2005

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CRICIÚMA / 1ª VARA DA FAZENDA

Av. Santos Dumont, s/n, Prédio do Fórum, Milanese, CEP 88.804-500, Criciúma/SC

JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA

JUIZA DE DIREITO ELIZA MARIA STRAPAZZON

ESCRIVÃ JUDICIAL RITA DE CÁSSIA PASINI

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS

Autos n. 020.14.012301-6

Requerentes: MANCHESTER QUÍMICA DO BRASIL S/A, ISOCEL ISOLANTES TÉRMICOS S/A, VNP PARTICIPAÇÕES LTDA. E HIDROREPELL COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Conteúdo e Objetivo: “Em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, serve o presente Edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que a MM. Juíza da 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma - Santa Catarina deferiu o processamento da recuperação judicial requerida por MANCHESTER QUÍMICA DO BRASIL S/A, ISOCEL ISOLANTES TÉRMICOS S/A, VNP PARTICIPAÇÕES LTDA. E HIDROREPELL COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Ficam os credores advertidos de que, pelo disposto no § 1º do artigo 7º da Lei 11.101/2005, terão o prazo de 15 (quinze) dias a

contar da publicação deste Edital para apresentar diretamente ao administrador suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. Endereço atual do administrador judicial nomeado: GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA, Rua Rui Barbosa, n.º 149, salas 405/406, Centro, CEP 88801-120, Criciúma/SC, telefones (48) 3433-8525 e 3433-8982. Contém o presente Edital o resumo do pedido, a decisão de deferimento da recuperação judicial e a relação nominal de credores, com a discriminação do valor atualizado e a classificação de cada crédito. Resumo do pedido: Requereram o processamento da Recuperação Judicial, nos moldes do art. 52 da Lei 11.101/2005; a nomeação do Administrador Judicial; a dispensa de apresentação de certidões negativas, possibilitando à devedora exercer suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público; a suspensão de todas as ações e execuções propostas em desfavor das Requerentes e de seus devedores solidários, no prazo de 180 dias, na forma do art. 6º da Lei 11.101/2005; a suspensão dos efeitos de protestos dos títulos emitidos e/ou sacados contra as Requerentes, bem como a não divulgação das anotações em nome das autoras pelos cartórios de protestos de títulos e órgãos de proteção e restrição de crédito, no tocante aos títulos constituídos anteriormente ao pedido de recuperação judicial; a expedição de ofícios aos bancos sacados determinando a abstenção de pagamento de cheques pré-datados constantes em relação anexa; em sede de tutela antecipada, a determinação às empresas de energia elétrica e abastecimento de gás que mantenham o fornecimento dos serviços, sob pena de multa diária; ainda em sede de tutela antecipada, que as contas correntes das recuperandas fiquem protegidas de qualquer penhora; a apresentação no prazo legal do plano de recuperação judicial a que alude o art. 53, da Lei 11.101/2005, com o cumprimento ao disposto no parágrafo único do referido artigo legal, ordenando-se a publicação do edital pertinente; observados os preceitos e exigências legais, seja concedida a Recuperação Judicial, nos termos do art. 58, da Lei 11.101/05, permanecendo as requerentes em estado de recuperação judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano e; por fim, cumpridas as obrigações vencidas no prazo previsto no caput do art. 61 da Lei 11.101/2005, requer a decretação, por sentença, do encerramento da recuperação judicial, determinando-se as providências referidas no artigo 63 da Lei 11.101/055. Dispositivo da decisão de deferimento do processamento: “Assim sendo, defiro o pedido de processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL almejada pelas sociedades empresárias MANCHESTER QUÍMICA DO BRASIL S.A., ISOCEL ISOLANTES TÉRMICOS S.A., VNP PARTICIPAÇÕES LTDA, HIDROREPELL COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, nos termos do art. 52, “caput”, da Lei n.º 11.101/2005. Defiro, outrossim, o pedido liminar almejado pela sociedade empresária recuperanda para obstar as sociedades empresárias COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS – e COOPERATIVA FUMACENSE DE ELETRICIDADE de interromper o fornecimento dos serviços de energia elétrica e gás -, por falta de pagamento dos débitos anteriores ao pedido de recuperação judicial, forte nos arts. 47 e 49, “caput”, ambos da Lei n.º 11.101/2005, autorizando, contudo, a suspensão e o cancelamento dos serviços ora em análise na hipótese de inadimplemento de débitos posteriores ao pedido de recuperação. Defiro, ainda, o pedido para impedir a penhora on line nas contas das sociedades empresárias MANCHESTER QUÍMICA DO BRASIL S.A. e ISOCEL ISOLANTES TÉRMICOS S/A. Oficie-se as instituições financeiras, consoante requerido no item ‘6’ dos pedidos contidos na exordial (fl.29). Intimem-se, com urgência, as sociedade empresárias COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS – e COOPERATIVA FUMACENSE DE ELETRICIDADE acerca da presente decisão interlocutória. A teor do art. 52, I, da Lei n.º 11.101/2005, nomeio, como administrador judicial, a empresa GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA, na pessoa de seu administrador (AGENOR DAUFENBACH JÚNIOR) – sito à RUA RUI BARBOSA, n.º 149, salas 405/406, Centro, MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, CEP:

88201-120, fone: (48) 3433-8982. Os credores poderão acessar o site , para demais informações. Arbitro, desde já, a remuneração inicial e mensal de R\$12.000,00 (doze mil reais), que deverá ser pago, pela empresa requerente MANCHESTER QUÍMICA DO BRASIL S.A. – principal líder do conglomerado econômico -, diretamente ao administrador judicial até 10.º dia de cada mês, devendo, contudo, aquela comprovar o pagamento nestes autos. Em momento oportuno será apreciada a remuneração final e de direito do administrador judicial, com lastro no art. 24, § 1.º, da Lei n.º 11.101/2005. Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as empresas requerentes exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 desta Lei, conforme dispõe o art. 52, II, da Lei n.º 11.101/2005. Ordeno a suspensão de todas as ações ou execuções contra as empresas requerentes, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei, nos termos da dicção do art. 52, III, da Lei n.º 11.101/2005. Caberá as empresas requerentes comunicarem o teor desta decisão interlocutória diretamente aos juízos competentes (art. 52, § 3.º, da Lei n.º 11.101/2005). Determino a suspensão do curso do prazo de prescrição das ações e execuções contra as empresas requerentes pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, conforme preceitua o art. 6.º, § 4.º, da Lei n.º 11.101/2005. Determino as empresas requerentes que apresentem suas contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, por meio de balancetes mensais, sob pena de destituição de seu(s) administrador(es), à luz do art. 52, IV, da Lei n.º 11.101/2005. Determino a publicação de edital, com lastro no art. 52, § 1.º, da Lei n.º 11.101/2005. Comunique-se, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, para que tomem conhecimento desta decisão (art. 52, V, da Lei n.º 11.101/2005). Intime-se, pessoalmente, o representante do Ministério Público (art. 52, V, da Lei n.º 11.101/2005). Ordeno à Junta Comercial que proceda à anotação da recuperação judicial no registro do devedor, para que conste a expressão “em Recuperação Judicial” (art. 69, “parágrafo único”, da Lei n. 11.101/2005). Determino que as empresas requerentes apresentem, em até 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência (art. 53, “caput”, da Lei n. 11.101/2005). Criciúma (SC), 30 de julho de 2014. Eliza Maria Strapazzon Juíza de Direito”. Faz saber, ainda, que as empresas recuperandas apresentam a seguinte relação de credores: RELAÇÃO DE CREDORES DA MANCHESTER QUÍMICA DO BRASIL S.A.: CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS (NOME – CPF – VALOR): ADEILTON LOPES DE SOUZA - 293.958.408-70 - R\$ 5.591,37; ADELINO VIEIRA DE OLIVEIRA - 084.644.339-21 - R\$ 5.565,63; ADEMILSON SCARPATTO - 020.071.829-04 - R\$ 24.891,75; ADRIANO BRAZ DUARTE - 018.639.749-62 - R\$ 3.357,70; ADRIANO MENEGHEL - 045.190.089-80 - R\$ 9.590,80; ADRIANO SILVA DE FIGUEIREDO - 005.193.139-76 - R\$ 5.035,85; AGNALDO FLAUZINO - 038.309.179-96 - R\$ 3.095,80; ALECSANDRO DOS SANTOS - 031.754.279-60 - R\$ 2.924,37; ALEX SILVEIRA GIROLETI - 024.910.319-22 - R\$ 5.210,43; ALEXANDRE NETTO - 063.165.589-10 - R\$ 3.266,95; ALFREDO QUINTINO ROCHA JUNIOR - 036.017.729-81 - R\$ 19.257,73; ALTIERES BITENCOURT MARTINS - 063.085.079-89 - R\$ 5.473,77; AMANDA CASMIERCHCKI BIELLA - 065.079.359-56 - R\$ 2.545,05; AMARILDO ALVES GARCIA - 254.273.258-24 - R\$ 554,24; ANA BEATRIZ KARP ANTONIO - 085.769.899-05 - R\$ 2.459,74; ANESTOR RICARDO AUGUSTINHO - 573.661.109-06 - R\$ 4.505,30; ANGELO ROMOCIR MENEGHEL - 625.287.189-34 - R\$ 23.189,75; ANTENOR TELES DE SOUZA - 858.453.708-25 - R\$ 23.750,00; ASSISLENIO DE OLIVEIRA - 950.777.319-34 - R\$ 10.563,40; CARLOS CLOSS - 847.937.758-53 - R\$ 3.746,14; CARLOS GOMES LEMOS JUNIOR

- 091.393.748-74 - R\$ 26.837,48; CARLOS HENRIQUE MUTTON - 286.077.948-50 - R\$ 15.257,06; CASSIRO FERNANDO ZASSO - 557.395.200-53 - R\$ 18.603,47; CLAUDECIR LUCIANO BEZ FONTANA - 846.494.029-72 - R\$ 3.960,61; CLAUDIO CAITANO DA SILVA - 219.806.348-40 - R\$ 3.464,59; CLAUDIO DA CONCEICAO SILVA JR - 716.651.020-04 - R\$ 3.776,21; CLAUDIO HENRIQUE A. DA SILVA - 403.593.678-28 - R\$ 4.294,58; CLAUDIOMIRO DEMBOSKI - 813.803.649-49 - R\$ 5.903,52; CLEBER IGNACIO - 033.982.289-92 - R\$ 3.340,05; CLEBER NEVES PACHECO - 033.790.649-12 - R\$ 5.328,52; CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS - 246.787.848-10 - R\$ 5.132,49; CRISTIANO SILVA DE FIGUEIREDO - 028.581.549-02 - R\$ 3.536,80; DAIANA CESCA MENEGHEL - 034.050.689-08 - R\$ 6.232,40; DAIANA CRISTINA FETT - 052.729.249-40 - R\$ 3.012,43; DANIEL RODRIGUES ROCHA - 192.175.998-40 - R\$ 34.994,87; DANIEL VIEIRA GOULART - 046.078.659-82 - R\$ 8.099,67; DANIELA DE OLIVEIRA REBELLO - 040.254.099-92 - R\$ 38.000,00; DARIUS DE OLIVEIRA - 321.742.908-71 - R\$ 3.034,14; DEIVID LESSA DE MELO - 061.336.099-07 - R\$ 3.708,25; DEIVITTE MOTTA - 031.423.899-97 - R\$ 21.570,24; DENIZE PEREIRA - 015.444.289-52 - R\$ 8.423,44; DERIK LUIS PANACHI - 331.221.758-00 - R\$ 5.436,19; DIEGO DA SILVA - 011.071.979-45 - R\$ 3.286,86; DIEGO NICOSKI - 069.213.099-32 - R\$ 10.160,79; DJONI DAMASCENO DOMINGOS - 050.400.149-37 - R\$ 3.037,65; DORVACI CUSTODIO VIEIRA - 845.353.429-20 - R\$ 4.341,14; DOUGLAS MENEGHEL - 052.260.089-10 - R\$ 9.356,28; EDEMILSON DELFINO DE OLIVEIRA - 054.502.529-00 - R\$ 5.256,12; EDINALDO XAVIER DA TRINDADE - 106.920.408-03 - R\$ 6.539,78; EDSON BATISTA FERREIRA - 248.013.048-77 - R\$ 4.315,85; EDSON DE BONA SARTOR - 867.652.309-63 - R\$ 8.512,11; EDSON DOS SANTOS SILVA - 043.275.639-60 - R\$ 12.609,37; EDSON JOSE LAURINDO - 016.048.049-39 - R\$ 16.000,00; EDUARDO LUIZ DA SILVA - 055.021.969-25 - R\$ 6.501,87; EDUARDO RABELO TEIXEIRA - 026.251.209-24 - R\$ 22.499,99; EDUARDO SEBASTIAO DE BEM - 952.064.939-53 - R\$ 32.901,53; EDUARDO VEITONIS - 045.732.898-36 - R\$ 63.972,13; ELEDIANA FLAVIA DE PALMA - 297.346.778-02 - R\$ 14.456,98; ELIAS LUCIANO BEZ FONTANA - 069.454.719-00 - R\$ 2.665,16; ELIAS SALDANHA MOREIRA - 076.728.929-32 - R\$ 2.369,47; ELVIS DA SILVA CASAGRANDE - 092.399.919-13 - R\$ 3.368,53; EMANUEL DE SOUZA HENRIQUE - 041.166.229-58 - R\$ 4.246,25; ERIC LEANDRO CHIARADIA - 333.725.698-81 - R\$ 8.061,40; ERICA CRISTINA M. BORTOLIN - 337.645.358-65 - R\$ 6.187,01; ERNANI TEZA - 940.313.989-72 - R\$ 66.828,47; EVERALDO LOCKS - 728.158.099-15 - R\$ 9.143,98; EZEQUIEL SALDANHA MOREIRA - 063.291.569-21 - R\$ 2.388,10; FABIANA MARTINHAGO NOVAK - 044.295.729-76 - R\$ 2.877,38; FABIANO FORTUNATO AVILA - 743.582.519-00 - R\$ 27.070,27; FABIO SCHOMAKER PARANHOS - 288.951.368-88 - R\$ 1.704,59; FABRICIO JACINTHO - 029.877.799-17 - R\$ 7.396,43; FERNANDA FERREIRA DAUFEMBACK - 078.280.679-17 - R\$ 1.345,56; FERNANDO H. DE MATOS RODRIGUES - 381.281.178-23 - R\$ 4.150,01; FERNANDO RAFAEL DA SILVA - 039.301.039-23 - R\$ 4.939,29; FERNANDO SERQUEIRA MOZER - 053.997.287-88 - R\$ 30.190,84; FLAVIO HENRIQUE TOMAZI - 304.245.779-68 - R\$ 42.289,43; GABRIEL LUCAS DA SILVA - 101.633.749-37 - R\$ 1.768,12; GERSON LUIZ WEISS - 503.593.049-15 - R\$ 13.227,66; GILMAR SIQUEIRA JUNIOR - 284.415.368-21 - R\$ 11.155,27; GILNEI NORBERTO DE LUCA - 493.240.719-04 - R\$ 18.456,42; GLAUBSON JOSE DA SILVA - 023.255.484-65 - R\$ 2.150,73; GRACIANE MENEGHEL - 857.258.629-68 - R\$ 20.162,88; GUILHERME DA SILVA - 420.639.488-10 - R\$ 2.370,95; ISMAEL FERNANDES DE SOUZA - 078.600.679-00 - R\$ 5.182,99; JADNA APARECIDA C. MUFATTO - 022.388.529-05 - R\$ 13.593,78; JAIR JOSE FURMANSKI - 034.865.669-62 - R\$ 9.899,54; JAIRSON ZAKSESKI - 938.038.009-78 - R\$ 6.051,84; JANAINA MARIA OLIVEIRA SILVA - 031.878.954-09 - R\$ 2.194,14; JEFERSON DE SOUZA PINTO - 182.010.278-50 - R\$ 1.232,20; JEFFERSON SIMOES DE SOUSA - 064.491.489-00 - R\$ 5.246,48; JESSICA SÁ CELANO COSTA - 391.361.458-31 - R\$ 3.355,58; JESUS TIBURCIO DA SILVA - 090.626.268-23 - R\$ 2.749,65; JHONATHAN STAIRK DOS SANTOS - 066.940.909-00 - R\$ 3.922,53; JOACIR ADELINO POSSAMAI - 754.464.139-20 - R\$ 5.614,30; JOAO BATISTA BORGES - 418.046.949-91 - R\$ 4.059,99; JOAO LUIZ DALFRE - 110.189.878-00 - R\$ 3.817,91; JONATHAS DA SILVA - 067.403.029-01 - R\$ 7.296,51; JORGE JOSE DA CUNHA - 430.349.427-53 - R\$ 30.147,02; JORGE LUIZ BOTTINI - 650.698.039-72 - R\$ 6.582,06; JORGE LUIZ COLLE - 303.227.319-68 - R\$ 44.108,34; JOSE ANTONIO COSMO - 057.672.008-90 - R\$ 3.921,58; JOSE MARCOS DE SOUSA - 085.965.404-40 - R\$ 427,19; JOSE MARCOS FREIRE PINTO - 057.462.864-94 - R\$ 4.741,09; JOSE PEDRO DOS SANTOS - 919.912.424-68 - R\$ 5.010,47; JOSIMAR DEMETRIO DE MEDEIROS - 068.564.229-11 - R\$ 2.344,39; JOSUEL BEZERRA DE OLIVEIRA - 519.552.454-87 - R\$ 12.082,28; JUAREZ NASCIMENTO - 398.902.879-00 - R\$ 7.090,83; JUCINEI SCARPATTO - 728.449.069-15 - R\$ 32.419,87; JULIANO LUCAS DOS SANTOS - 028.870.059-79 - R\$ 6.418,42; JULIO CESAR SILVEIRA JOAO - 087.378.209-74 - R\$ 3.350,65; KATIA APARECIDA SELAU DA SILVA - 032.451.229-50 - R\$ 2.575,25; LEANDRO HENRIQUES ESTABELINI - 402.869.578-33 - R\$ 4.872,06; LUCAS FERNANDO B. MENDONCA - 031.123.869-65 - R\$ 45.266,09; LUCAS JACQUES RAFAEL - 070.308.299-05 - R\$ 6.536,62; LUCAS ROVERSI PASTORELLO - 396.914.758-12 - R\$ 6.688,77; LUCIANO ALVES DO NASCIMENTO - 113.817.978-73 - R\$ 6.971,42; LUCRECIO MOTTA - 719.160.839-00 - R\$ 33.758,86; LUIS ANTONIO SPADER SIMON - 053.799.079-89 - R\$ 992,11; LUIS DIAS DA SILVA - 304.500.658-20 - R\$ 3.102,71; LUIZ ANGELO MARCELINO PEREIRA - 018.577.029-05 - R\$ 2.306,98; LUIZ RENATO ANGELON - 321.022.628-80 - R\$ 10.440,72; LUIZ SEVERINO DA SILVA - 610.822.104-63 - R\$ 4.554,95; MANOEL NUNES - 433.055.479-87 - R\$ 4.224,03; MARCELO DE BONA SARTOR - 031.696.139-60 - R\$ 7.999,30; MARCELO MONTEIRO BURATO - 052.617.869-83 - R\$ 4.572,11; MARCELO NOVACK BOCIANOSKI - 042.663.599-00 - R\$ 6.077,60; MARCIANO DOS SANTOS - 321.402.148-62 - R\$ 757,00; MARCIO LENTZ DE CARVALHO - 068.821.959-43 - R\$ 2.538,54; MARCIO ROBERTO MOREIRA CEZARIO - 277.570.938-99 - R\$ 17.096,44; MARCO AURELIO PRESTES DA SILVA - 006.317.499-50 - R\$ 8.574,81; MARCOS LUIZ DA SILVA - 010.303.584-27 - R\$ 5.991,56; MARIA NAZARE CORREA DA SILVA - 052.058.799-55 - R\$ 1.913,89; MARILIA GABRIELA DE OLIVEIRA - 040.691.089-80 - R\$ 10.575,77; MARLENE DA SILVA CUNHA - 248.089.998-54 - R\$ 21.028,55; MATEUS ZUCHINALLI CANANI - 057.998.869-41 - R\$ 6.718,04; MAURO MEDA JUNIOR - 149.450.338-70 - R\$ 31.049,63; MIGUEL LUIZ ALMAZAN DE MAGALHA - 923.452.047-53 - R\$ 31.294,50; MOACYR GAMAS DOS SANTOS - 206.495.018-45 - R\$ 23.066,43; MOISES DE SOUSA MEZZARI - 071.408.689-48 - R\$ 8.377,27; MONICA MARCONDELI LEITE - 341.671.158-08 - R\$ 4.540,64; MONIK RAFAELLY SILVA DO NASCIMENTO - 090.666.964-27 - R\$ 1.079,10; MUNIQUE WARMLING ELIAS - 080.928.389-17 - R\$ 5.697,24; NERY DENEZ - 455.016.029-20 - R\$ 14.000,00; ODAIR DE FREITAS DA ROLT - 040.561.909-09 - R\$ 12.509,85; ODAIR JOSE DE SOUZA - 160.777.118-70 - R\$ 5.070,57; PATRICIA DE OLIVEIRA ABRIL P. - 279.449.448-13 - R\$ 4.245,46; PATRIK DE VARGAS MARQUES - 032.370.439-58 - R\$ 5.814,12; PAULO CESAR MARINO - 156.260.908-43 - R\$ 8.570,14; PAULO ENEAS DE SOUSA - 049.575.574-54 - R\$ 5.171,79; PAULO REGINALDO DA SILVA - 423.641.128-85 - R\$ 3.731,61; PEDRO PUZISKI - 416.160.659-15 - R\$ 5.941,44; PHABRYCIO ROGERIO TEODORO - 077.741.599-24 - R\$ 2.035,93; PLACIDES PEREIRA DA SILVA - 067.618.918-09 - R\$ 7.812,23; RAFAEL MARTINHAGO SERAFIM - 033.232.419-24 - R\$ 4.131,64; RAFAEL OLIVEIRA JOAQUIM - 082.681.589-80 - R\$ 3.888,46; RAFAEL SILVA SOTERO



- 094.348.759-51 - R\$ 2.060,46; RAQUEL DE FIGUEIREDO GONCALVES - 021.358.539-17 - R\$ 14.187,32; REGINALDO TEIXEIRA FRANCISCO - 025.809.319-61 - R\$ 8.000,00; REINALDO ROCHA DO NASCIMENTO - 316.548.718-93 - R\$ 4.389,42; RENAN MONTEIRO TOMAZ - 053.108.219-96 - R\$ 3.992,66; RENATO POLA FRASSON - 065.434.439-60 - R\$ 5.246,88; RICARDO ALEXANDRE MONTICELLI - 261.279.418-22 - R\$ 5.221,34; RINALDO GERONIMO JOAQUIM - 020.785.949-38 - R\$ 13.029,10; RODIMAR GOMES MARCOS - 072.143.529-74 - R\$ 4.394,93; RODRIGO APARECIDO DE S. CALIS - 311.886.498-25 - R\$ 9.729,27; RODRIGO EUZEBIO INACIO - 096.831.289-63 - R\$ 5.366,13; ROGER PATRICIO DELA BRUNA - 059.970.929-41 - R\$ 5.885,67; ROGERIO CARLOS EVALDT - 663.705.820-34 - R\$ 2.506,88; ROLF GUENTER TWARDOKUS - 702.374.339-15 - R\$ 37.476,90; SARITA FERREIRA DAUFEMBACK - 010.625.259-30 - R\$ 5.257,77; SERGIO ALEXANDRE DA SILVA - 035.787.694-60 - R\$ 6.395,54; SERGIO LUIS GAVA - 000.241.409-02 - R\$ 15.381,46; SILVANO DA COSTA MARTIGNAGO - 030.597.999-03 - R\$ 6.788,94; SILVIA APARECIDA FAVARIM - 044.905.108-02 - R\$ 1.607,99; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS E FLEXÍVEIS, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE CRICIÚMA E REGIÃO - R\$ 485.665,62; TIAGO AUGUSTO DOMINGOS PICAGLI - 398.712.518-74 - R\$ 1.810,27; TIAGO DA COSTA LOUBACK - 301.472.778-41 - R\$ 9.785,62; TIAGO DA ROSA MACHIESKI - 098.120.529-17 - R\$ 2.161,68; TIAGO DOMINGOS DA SILVA - 068.553.989-01 - R\$ 6.382,42; TIAGO MENDES ALVES - 044.917.579-09 - R\$ 6.001,66; TIAGO SANTIAGO - 049.955.889-81 - R\$ 12.808,92; VALDECIR ROBERTO TECO - 136.639.978-12 - R\$ 10.946,17; VALMIR MACHIESKI - 654.694.109-00 - R\$ 3.675,98; VANDERLEI UGIONI - 800.578.709-00 - R\$ 11.905,89; VANDERLEIA NEVES P MANGILLI - 707.464.199-53 - R\$ 14.127,92; VINICIUS HENRIQUE DA SILVA - 447.782.508-00 - R\$ 54,17; WELLINGTON DONIZETE TAMBARIM - 360.956.128-96 - R\$ 2.485,75; WESLEY APARECIDO GOMES - 366.669.528-04 - R\$ 4.086,83. TOTAL DE CRÉDITOS TRABALHISTAS - MANCHESTER QUIMICA DO BRASIL S.A.: R\$ 2.292.626,85. CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (NOME - CNPJ - VALOR): A.SILVA FERRAGENS LTDA - 02.492.310/0002-87 - R\$ 4.764,12; ABILITY CONSULT.RECURSOS HUMANOS LTDA - 05.234.116/0001-09 - R\$ 1.864,42; ADDITIVA COMERCIO DE PROD QUIM LTDA - 07.364.885/0001-57 - R\$ 82.291,18; ADILSON FUGIE - 094.161.758-03 - R\$ 500,00; AGRO INDUSTRIAL NOVO TRES PASSOS LT - 76.242.593/0001-64 - R\$ 28.113,61; AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA. - 74.072.513/0006-59 - R\$ 8.232,00; ALCOOL MORENO LTDA. - 03.025.535/0001-05 - R\$ 62.217,77; ALPHATRADE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS - 10.355.320/0001-18 - R\$ 2.245.864,32; ALQUIMIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 88.250.139/0001-34 - R\$ 1.619,00; ALUMB COM.PROD.NAO FERROSOS LTDA. - 01.588.538/0001-21 - R\$ 900,00; AMBIENTAL EMBALAGENS LTDA EPP - 05.874.740/0001-70 - R\$ 6.095,00; AMELI HOTEL LTDA ME - 11.413.600/0001-06 - R\$ 100,00; AMIK DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS PARA INDUSTRIA L - 08.168.879/0001-97 - R\$ 49.164,53; ANA MARIA BRASILEIRO DE CARV COM LTDA ME - ACIOMECC - 10.907.290/0001-05 - R\$ 5.294,00; AODRAN DO BRASIL COM PROD QUIMICOS LTDA. - 07.015.129/0001-12 - R\$ 65.199,57; APARECIDO VALENTIM OSTI ME - 71.767.602/0001-17 - R\$ 135,00; ARKEMA INC - USD 34.757,00; ARUJA PETROLEO LTDA - 06.053.385/0001-31 - R\$ 55.293,87; ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS - 54.961.347/0001-20 - R\$ 82.967,58; ASTECOM COMERCIO DE MAQ. E COMPRESSORES LTDA - 56.043.482/0001-11 - R\$ 1.964,49; ATLANTICA COM PROD LIMPEZA LTDA - 56.806.284/0001-62 - R\$ 171,20; AUTO POSTO AV. DE ITATIBA LTDA. - 55.593.677/0001-72 - R\$ 1.306,43; AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 78.668.969/0001-22 - R\$ 325.353,22; AXCHEM BRASIL IND QUIMICA LTDA - 12.344.954/0001-09 - R\$ 100.775,46; AZUL TRANSPORTADORA LTDA-ME - 18.518.275/0001-87 - R\$ 20.825,00; BAERLOCHER DO BRASIL S.A. - 43.821.164/0001-92 - R\$ 2.400,00; BANCO BRADESCO S.A - 60.746.948/0001-12 - R\$ 2.921.817,46; BANCO DO BRASIL S.A - 00.000.000/0001-91 - R\$ 3.874.405,45; BANCO DO BRASIL S.A - 00.000.000/0001-91 - USD 148.277,82; BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - 07.450.604/0001-89 - R\$ 2.118.893,34; BANCO SAFRA S.A - 58.160.789/0001-28 - R\$ 2.019.461,20; BANCO SANTANDER S.A - 90.400.888/0001-42 - R\$ 3.245.528,98; BANDEIRANTE QUIMICA LTDA - 47.854.831/0020-57 - R\$ 2.099,97; BARRIFORTE IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA - 08.447.044/0002-57 - R\$ 1.817,00; BASEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 65.763.377/0001-48 - R\$ 61.739,82; BASF CORPORATION - USD 232.821,00; BASF SA - 48.539.407/0002-07 - R\$ 278.240,11; BAUMINAS QUIMICA LTDA - 19.525.278/0008-87 - R\$ 28.986,10; BELLMONT HOTEIS LTDA - 07.714.980/0001-33 - R\$ 232,10; BENEVENUTI COM ETIQUETAS EMBALAGEM LTDA - 73.209.520/0001-82 - R\$ 3.669,00; BLU IN TERRACE HOTEL LTDA ME - 05.798.891/0001-97 - R\$ 293,00; BLUESTAR SILICONES BRASIL LTDA - 07.790.648/0001-58 - R\$ 35.089,26; BOUC TRANSPORTES EIRELI ME - 17.822.764/0001-65 - R\$ 2.208,66; BR 11 RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA - EPP - 12.773.441/0001-05 - R\$ 130,00; BRASCHEMICAL REPRESENTACOES - 59.926.162/0002-89 - R\$ 10.098,00; BRASIL TELECOM S.A - FLORIANOPOLIS - 76.535.764/0330-76 - R\$ 0,51; BRASJET COMERCIAL DE TINTAS LTDA - 71.684.526/0001-86 - R\$ 193,00; BRASKEM S.A - 42.150.391/0022-03 - R\$ 58.893,90; BRASKEM S/A - 42.150.391/0025-48 - R\$ 830.341,88; BUCKMAN LABORATORIO LTDA - 44.589.885/0001-81 - R\$ 12.410,31; CADMIUS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - 08.774.908/0001-64 - R\$ 320,00; CAFE WENZEL LTDA - 48.172.894/0001-23 - R\$ 273,00; CANELLA COM E RECUP DE TAMBORES LTDA - 09.277.474/0001-50 - R\$ 2.460,00; CAPITAL SOLUCOES S/S - 01.450.563/0001-44 - R\$ 18.770,00; CARBONO QUIMICA LTDA - 50.611.433/0001-51 - R\$ 36.440,00; CARBOTEX QUIMICA IND COM PARTS LTDA - 01.751.891/0002-61 - R\$ 12.910,00; CARGILLASS AUTOMOTIVA LTDA - 68.062.827/0037-74 - R\$ 338,00; CARISMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 19.324.338/0001-27 - R\$ 1.347,29; CARISMA TRANSPORTE LTDA - 02.866.941/0001-38 - R\$ 32.466,90; CARISMA TRANSPORTES LTDA.-EP - 02.866.941/0002-19 - R\$ 38.743,67; CARLOS VITOR BOQUIAO MARTINS & CIA - 74.638.156/0008-05 - R\$ 348,00; CAROLINE BOCKORNY - 14.041.287/0001-02 - R\$ 2.862,00; CASA CONDOM. COM.PROD.LIMPLTDA - 07.641.951/0001-99 - R\$ 1.790,65; CASA DO LABORATORIO LTDA - 08.772.204/0001-52 - R\$ 940,00; CECOMTUR EXECUTIVE HOTEL LTDA ME - 07.133.059/0001-05 - R\$ 167,08; CENTRAL PARK SCP FLAT SERVICE - 07.852.151/0001-17 - R\$ 193,68; CERBA DESTILARIA DE ALCOOL LTDA - 53.653.242/0001-40 - R\$ 61.088,94; CERMOFUL - COOP. ELETR. RURAL DE MORRO DA FUMACA - 86.533.346/0001-70 - R\$ 34.970,43; CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA - 01.554.285/0001-75 - R\$ 329,75; CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO SOLIDOS LTDA - 04.647.090/0001-68 - R\$ 41.785,01; CHAPINHA FUNILARIA E PINTURA LTDA ME - 08.336.517/0001-68 - R\$ 250,00; CHTRANS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 73.202.640/0008-24 - R\$ 651,23; CLARIANT S/A - 31.452.113/0013-95 - R\$ 177.860,01; CLARIQUIMICA COM PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 08.961.671/0002-01 - R\$ 495,20; CLAUDIA ROBERTA MASCARIN DE SOUZA ME - 08.280.857/0001-14 - R\$ 700,00; CLAUDIO ROBERTO MONDINI SANTA GERTRUDES-EPP - 01.041.587/0001-40 - R\$ 20.443,50; CLEAN INJECT DIESEL LTDA - ME - 00.164.425/0001-36 - R\$ 38,00; CLINIMET LTDA - 05.441.177/0001-47 - R\$ 1.576,00; COBRASCAL INDUSTRIA DE CAL LTDA - 44.062.636/0001-33 - R\$ 900,00; COLLE TOURIST HOTEL LTDA - 83.648.238/0001-

55 - R\$ 1.484,53; ANNA SCHUMACHER EDER FUAO - 02.255.848/0001-97 - R\$ 1.540,00; ANSELMO MARCELLO EPP - 01.066.780/0001-35 - R\$ 550,00; ANTONIO CARLOS BASSO - 64.506.843/0001-47 - R\$ 302,98; 3M COMPANY - USD 17.101,00; A SOARES MARASATTI - ME - 08.832.159/0001-84 - R\$ 1.459,00; A.DE SOUZA OLIVEIRA-ME- ME TRANSP.-CACHOEIRO-ES - 13.076.248/0001-88 - R\$ 1.600,00; A.NOVAK FABR.DE ART.DIV. DE MADEIRA - 83.941.211/0001-56 - R\$ 150,00; COLORMINAS COLORIF E MINERACAO S/A - 80.084.809/0003-40 - R\$ 86.496,49; COLOROBIA BRAS, PROD. CER. LTDA - 47.939.855/0001-46 - R\$ 282.914,55; COMERCIAL ELETRO NANDO LTDA - ME - 03.470.079/0001-02 - R\$ 2.531,50; COMERCIAL JOTA MILTON RIO CLARO LTDA-ME - 62.008.370/0001-22 - R\$ 150,00; COMERCIO DE MANGUEIRAS 3R LTDA - 01.607.246/0001-99 - R\$ 644,83; COMEXIM MATERIA-PRIMA IND.COM.LTDA - 61.486.643/0001-81 - R\$ 7.278,00; COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO - CBE - 61.079.232/0002-52 - R\$ 80.186,15; COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - 33.050.196/0001-88 - R\$ 4.766,77; CONSTRUTORA ESCADENSE LTDA EPP - 14.695.781/0001-90 - R\$ 2.516,00; CONTERMA ENERGIA LTDA EPP - 06.635.157/0001-70 - R\$ 900,00; COOPERATIVA REG.AGROP.SUL CATARINENSE-COOPERSULCA - 86.512.647/0013-51 - R\$ 11.000,00; COOPTRASUL COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO SUL - 05.106.275/0001-28 - R\$ 140,00; CORCELLI E CORCELLI ITATIBA LTDA EPP - 03.444.741/0001-50 - R\$ 200,00; COREMAL S.A. - 03.354.765/0001-18 - R\$ 1.438,89; CORSUL COMERCIO E REPRES. DO SUL LTDA - 85.179.240/0001-58 - R\$ 9.123,78; COSMOFIX LACRES LTDA - 02.144.912/0001-62 - R\$ 500,00; CP APART HOTEL DE RIO CLARO LTDA - 19.533.767/0001-04 - R\$ 529,64; CPMC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP - 15.836.697/0001-02 - R\$ 139,98; CPS COLOR LTDA - 00.668.641/0001-19 - R\$ 77.657,12; CRICIUMA ELETRO CLIMATIZACAO E ELETROTECNICA LTDA - 11.600.522/0001-40 - R\$ 772,00; CRUZEIRO DO SUL COM. DE DER. DE PETROLEO LTDA - 07.495.604/0001-03 - R\$ 3.864,76; D'ALTOMARE QUIMICA LTDA - 43.480.672/0001-54 - R\$ 6.856,50; DANIEL ROSA CARDOZO ME - 11.998.775/0001-14 - R\$ 2.276,00; DC QUIMICA REPE COM.PROD. QUIMICOS LTDA (LBMIX) - 16.707.783/0001-88 - R\$ 22.272,21; DE BOM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 80.660.517/0001-46 - R\$ 7.099,40; DENVER INDE COM.DE PROD. QUIM.LTDA - 53.137.527/0001-29 - R\$ 30.550,00; DIOGOLAB COM.ARTIGOS PARA LAB.LTDA - 05.435.021/0001-53 - R\$ 342,11; DIOMAR MENDES SILVA - 557.877.039-87 - R\$ 50.000,00; DISPEL EMPILHADEIRAS LTDA - EPP - 05.493.075/0001-75 - R\$ 2.302,66; DLT LOGISTICA EM TRANSPORTE LTDA ME - 05.813.363/0002-40 - R\$ 2.505,60; DLT LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA - 05.813.363/0001-60 - R\$ 991,54; DM DO AMARAL FERNANDES ME - 11.845.023/0001-13 - R\$ 3.600,00; DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS - 91.490.516/0001-17 - R\$ 20.745,39; DOUGLAS ZUANETI ARRUDA EPP - 11.234.370/0001-00 - R\$ 450,00; DOW BRASIL IND. E COM. LTDA - CANDEIAS - 60.435.351/0017-14 - R\$ 1.685,21; DROGARIA E FARMACIA MARKFARMA LTDA ME - 11.900.364/0001-44 - R\$ 35,00; DU PONT DO BRASIL S.A.-C.D. GUARULHOS-SP - 61.064.929/0053-08 - R\$ 501.457,30; DUPLACAO AUT.E MANUT.PNEUM.LTDA - 05.569.434/0001-20 - R\$ 900,00; DYNASTY COLOURANTES CO. LTD - USD 16.928,00; ECOCHEM GROUP CO. LTD - USD 213.356,00; EDITORA Z LTDA - 00.818.827/0001-07 - R\$ 864,00; EDUARDO LUIZ FERREIRA DA SILVA - 13.056.297/0001-59 - R\$ 2.700,00; EDVALDO COSTA ME - 58.025.511/0001-48 - R\$ 900,00; ELAINE RAMOS LUCINDO ME - 08.087.449/0001-40 - R\$ 31.450,00; ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A - 02.328.280/0001-97 - R\$ 26.845,75; ELETRO HERTZ COMERCIO REPRESENTACOES MANUT. LTDA - 01.923.631/0001-45 - R\$ 111,08; ELETRO SOUZA LTDA - 83.260.562/0001-00 - R\$ 430,00; ELETRO TECNICA FRASSON - 85.398.717/0001-96 - R\$ 100,00; ELFUSA GERAL DE ELETROFUSAO LTDA - 59.752.048/0001-07 - R\$ 178.561,32; ELIZANGELA MENDES - 08.777.654/0001-38 - R\$ 138,20; EMBALAGENS CARDOZO LTDA - 05.893.159/0001-04 - R\$ 89.134,65; EMBAQUIM IND E COM.LTDA CD - 43.601.467/0004-42 - R\$ 81.171,09; EMBAQUIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 43.601.467/0001-08 - R\$ 10.519,93; EMPLAS IND. DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - 72.933.153/0001-00 - R\$ 4.333,14; EMPLASUL EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - ME - 06.317.181/0001-60 - R\$ 28.531,27; EMPREENDIMENTOS DE HOTELARIA LTDA - 12.771.341/0001-40 - R\$ 585,00; EMPRESA AUTO VIACAO SAO JOSE LTDA - 86.529.831/0001-70 - R\$ 280,00; EMPTEC EMPILHADEIRAS LTDA ME - 08.881.643/0001-01 - R\$ 4.809,25; ENDEKA CERAMICA LTDA - 00.987.048/0001-35 - R\$ 104.500,00; ENGEMIL IND. E COM. DE MAQ. E EQUIP. SERV. LTDA - 06.947.454/0001-50 - R\$ 1.500,00; ERALDO CANDEO TEIXEIRA - 14.641.760/0001-92 - R\$ 650,00; ESMALGLASS DO BRASIL LTDA - 86.981.966/0001-72 - R\$ 94.996,45; ESTATICA ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 17.311.434/0001-05 - R\$ 766,58; EUROGLAZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 02.855.040/0001-40 - R\$ 1.846,82; EVERTON TRANSPORTES LTDA - 85.142.446/0001-03 - R\$ 300,00; EVONIK DEGUSSA BRASIL LTDA - 62.695.036/0037-03 - R\$ 340.048,32; EWERTON TAVARES DANTAS GAS ME - 07.505.807/0001-25 - R\$ 910,00; EXPRESSO BR TRANSP E LOGISTICA LTDA - 07.814.918/0001-13 - R\$ 4.331,32; EXPRESSO COLETIVO ICARENSE LTDA - 83.662.858/0001-49 - R\$ 1.575,00; EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA - 00.428.307/0003-50 - R\$ 166,50; EXTINTORES RIO CLARO EQUIP. INCENDIO LTDA - ME - 60.043.197/0001-78 - R\$ 100,00; F E A PRODUTOS CERAMICOS LTDA - 04.853.316/0001-87 - R\$ 1.100,00; FATTORI TRANSPORTES LTDA ME - 04.562.486/0001-02 - R\$ 26.815,44; FC COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 17.105.734/0001-38 - R\$ 409,60; FCC JACUIPE TERMPASTICOS ADESIVOS E COMP. LTDA - 03.281.950/0004-72 - R\$ 4.155,38; FENIX COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTFENIX - 03.761.263/0001-01 - R\$ 3.073,65; FERA FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA - 08.776.089/0001-94 - R\$ 380,00; FERMAQ COMPRESSORES E LAVADORAS DE ALTA PRESSAO - 09.062.297/0001-94 - R\$ 97,13; FERREIRA COSTA E CIA LTDA - 10.230.480/0019-60 - R\$ 1.570,30; FERRO ENAMEL DO BRASIL INDE COM. LTDA - 59.272.849/0001-67 - R\$ 755.715,15; FERRO LIGAS BRASIL LTDA - 05.859.222/0001-88 - R\$ 57.240,00; FILTRAR LTDA ME - 00.700.876/0001-40 - R\$ 144,00; FIOROTI & SILVA PALLETS LTDA - 16.724.863/0001-41 - R\$ 750,00; FIRST LOGISTIC GROUP LIMITED - USD 46.500,00; FISATOM EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA - 60.765.872/0001-72 - R\$ 609,00; FLASKO IND.,COM. E SERVICOS EM PLASTICO LTDA - 59.443.754/0001-69 - R\$ 56.028,00; FLORENCA PALACE HOTEL LTDA - 54.991.369/0001-32 - R\$ 424,70; FOOTHILLS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 68.943.919/0002-33 - R\$ 1.495,60; FUCRI FUND.EDUCACIONAL DE CRICIUMA - 83.661.074/0001-04 - R\$ 473,25; FUNDACAO INCREM PESQUISA APER INDL-FIPAI - 47.035.662/0001-60 - R\$ 2.000,00; GABRIELA PAULA DA SILVA DARIN - ME - 04.135.775/0001-25 - R\$ 423,13; GAMAPE GAMBA COM. PECAS P/ MAQUINAS LTDA - 02.341.788/0001-25 - R\$ 547,00; GEOVANI BETT TRANSPORTES - 10.821.823/0001-31 - R\$ 30.020,00; GERUSA GIGICH - 20.474.204/0001-71 - R\$ 965,00; GHS COM E CONSRTO DE COMPUTADORES L - 83.001.149/0001-12 - R\$ 530,20; GIASSI & CIA - CENTENARIO - 83.648.477/0011-87 - R\$ 4.057,95; GIGA COMERCIO E MANUTENCAO ELETRO ELETRONICA LTDA - 06.176.582/0001-48 - R\$ 218,60; GILBERTO CARMINATI EPP - 15.343.827/0001-75 - R\$ 11.200,00; GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - 03.420.926/0006-39 - R\$ 4.800,10; GOES & GOES ADVOGADOS - 83.562.678/0001-95 - R\$ 22.524,00; GOULARTH GRAFICA E EDITORA LTDA - 11.615.688/0001-30 - R\$ 1.865,00; GPC QUIMICA S.A. - 90.195.892/0019-45 - R\$ 6.344,78; GRAFICA E EDITORA COCAL LTDA - 03.742.263/0001-64 - R\$

1.280,00; GRAFICA JOPIN LTDA.ME - 48.173.744/0001-34 - R\$ 160,00; GRAFIT PAPEIS E PRESENTES LTDA ME - 00.833.488/0001-38 - R\$ 176,00; GRANEL REPRESENTACOES TRANSP. E SERV. LTDA - 01.192.569/0001-69 - R\$ 280,00; GRILO & IRMAO LTDA. - 54.115.134/0001-87 - R\$ 5.890,00; H E C COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA - 07.787.499/0001-78 - R\$ 20.714,92; HB TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 92.528.538/0004-34 - R\$ 193,85; HERRERA & DAROLI COMERCIAL LTDA ME - 11.885.744/0001-57 - R\$ 477,30; HIGI ECO SISTEMA DE LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA EPP - 97.537.689/0001-20 - R\$ 250,00; HOTEL RADAR LTDA - 01.464.059/0001-01 - R\$ 110,00; HSBC BANK BRASIL S.A - 01.701.201/0001-89 - R\$ 3.097.662,15; ID INFORMATICA COM. E SERVICOS LTDA - 09.274.208/0001-73 - R\$ 394,00; IDEAL EMBALAGEM RIO CLARO LTDA EPP - 69.073.039/0001-35 - R\$ 2.083,65; IJB TRANSPORTES EIRELI-ME - 15.597.617/0001-03 - R\$ 11.100,00; IMIL - INDÚSTRIA DE MINÉRIOS LTDA. - 08.786.368/0001-39 - R\$ 522.658,77; IMPERIO DAS BALANCAS E MAQUINAS LTDA - 10.292.408/0001-38 - R\$ 770,00; INBRA INDÚSTRIAS QUIMICAS LTDA - 61.136.149/0001-97 - R\$ 5.036,68; IND. E COM. DE PLASTICOS SAO PEDRO LTDA - 02.993.885/0001-00 - R\$ 5.558,70; INDUCOLOR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PIG. E RES. LTDA - 11.424.246/0001-07 - R\$ 27.285,81; INDÚSTRIA DE EMB. PLASTICOS GUARA LTDA - 78.813.789/0001-97 - R\$ 4.631,63; INDÚSTRIA E COMERCIO CATARINENSE S.A. - 84.689.090/0002-40 - R\$ 9.170,00; INDÚSTRIA QUIMICA ANASTACIO S/A - 60.874.724/0004-39 - R\$ 29.818,84; INDÚSTRIA QUIMICA ANASTACIO S/A - 60.874.724/0005-10 - R\$ 21.802,50; INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA - 01.730.520/0002-01 - R\$ 5.181,34; INNOVARE PRODUTOS QUIMICOS PARA COUROS LTDA - 14.766.140/0001-80 - R\$ 97.830,30; INOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 07.613.479/0001-80 - R\$ 4.496,32; INPLAFER IND COM PLASTICOS E FER LT - 45.968.179/0001-03 - R\$ 7.699,71; INQUIL INDUSTRIA DE AMIDOS ESPECIAIS LTDA - 88.337.043/0001-08 - R\$ 65.892,77; INTEGRAL ENGENHARIA LTDA - ME - 09.134.469/0001-98 - R\$ 180,00; INTERSOURCE TRADING LIMITED - USD 290.058,00; INTERTANK - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 07.263.994/0001-88 - R\$ 13.507,00; IRAY ROLAMENTOS LTDA MARIO SONEGO - 82.557.125/0001-81 - R\$ 130,00; ITATIBA GRILL LTDA - EPP - 04.340.225/0001-48 - R\$ 958,93; ITATIBA ORION HOTEL LTDA. - 04.351.089/0001-91 - R\$ 290,00; ITATIROL ITATIBA ROLAMENTOS LTDA - 03.411.788/0001-17 - R\$ 291,20; ITAU UNIBANCO S.A - 60.701.190/0001-04 - R\$ 1.901.604,51; ITAU UNIBANCO S.A - 60.701.190/0001-04 - USD 1.027.224,55; J.R.J. AGUAS MINERAIS LTDA - ME - 02.336.747/0001-40 - R\$ 287,57; J.REMINAS MINERACAO LTDA. - 38.907.754/0001-00 - R\$ 1.840,00; JAIR BOCHANOSKI - 17.199.500/0001-05 - R\$ 3.000,00; JEBSEN & JESSEN - USD 474.410,00; JOEL CAVANHOLI - ME - 08.220.228/0001-07 - R\$ 1.339,50; JORNAL A TRIBUNA S.A. - 07.814.195/0001-52 - R\$ 189,00; JOSE CARLOS GUIMARAES ME - 85.311.223/0001-22 - R\$ 590,00; JOSE DA SILVA TRANSPORTES ME - 07.633.075/0001-59 - R\$ 2.168,67; JOSE EDUARDO VICENTE ME - 12.674.516/0001-09 - R\$ 16.300,00; JOSE ERALDO CARNEIRO SANTOS - 09.008.632/0001-76 - R\$ 688,20; JOSE LUIZ FERNANDES - 20.084.234/0001-71 - R\$ 1.974,00; JOTA JOTA COMERCIO E RECUPERACAO DE EMBALAGENS LTD - 12.980.834/0001-90 - R\$ 532,00; JTEK SERVICOS DE ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA -EPP - 18.713.385/0001-08 - R\$ 760,00; KARINA MICHELI DA SILVA - 07.695.512/0002-40 - R\$ 12.119,60; KARINA MICHELI DA SILVA - 07.695.512/0001-69 - R\$ 552,93; KEKA TRANSPORTES LTDA - 82.965.872/0001-59 - R\$ 9.708,00; KEMIRA CHEMICAL BRASIL - 03.944.724/0006-96 - R\$ 98.815,14; KEMIRA WATER SOLUTIONS BRASIL PROD TRAT AGUA LTDA - 08.572.064/0005-00 - R\$ 23.682,67; KOBOLD GESTORA DE FUNDOS LTDA - 07.852.196/0001-91 - R\$ 1.320.897,69; KOLOVEC DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMIC - 07.123.803/0001-82 - R\$ 6.225,74; KONTIKI HOTEL LTDA ME - 82.721.515/0001-45 - R\$ 204,00; KOWLOON BAY LTD - USD 260.409,42; KSI COMERCIO LTDA.-ME - 05.136.045/0001-01 - R\$ 151,65; KURARAY ASIA PACIFIC PTE. LTD - USD 90.100,00; LABSYNTH PROD. P/LABOR. LTDA - 51.462.471/0001-52 - R\$ 2.434,24; LAMBERTI BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 48.795.926/0001-47 - R\$ 37.626,75; LC - CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 66.097.023/0001-74 - R\$ 360,00; LC SOLUCAO EM SERVICOS LTDA - 02.984.025/0001-00 - R\$ 40.099,20; LF TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 06.163.713/0001-52 - R\$ 940,51; LN - MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - 14.374.778/0001-75 - R\$ 4.712,62; LOCALFRIO S.A. OPERADORA LOGISTICA - 58.317.751/0010-07 - R\$ 5.726,01; LOCALFRIO SA ARMAZENS GERAIS E FRIGURIFI - 58.317.751/0014-30 - R\$ 750,08; LOJAO DA BORRACHA LTDA - 02.268.866/0001-03 - R\$ 140,00; LUCIANA GRAMISCELLI FERREIRA ZAVARELLO ME - 06.963.985/0001-37 - R\$ 29.061,12; LUIZ CLAUDINEI CONTATO - 68.270.974/0001-29 - R\$ 4.400,00; LUIZ HENRIQUE DA SILVA - 13.163.193/0001-43 - R\$ 230,00; M & A ADM. DE BENS LTDA ME - 09.350.581/0001-66 - R\$ 77.486,72; M SILVA REPRESENTACOES LTDA - 03.256.549/0001-30 - R\$ 5.063,16; M.P. BUENO - EPP - 12.544.493/0001-00 - R\$ 15.389,70; MA TRANSPORTES LTDA - 59.159.715/0001-34 - R\$ 851,57; MACK TRANSPORTES LTDA - 02.223.206/0001-06 - R\$ 250.381,23; MAGIPACK COMERCIO ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA - 05.497.467/0001-02 - R\$ 1.980,30; MALIBU PLAZA HOTEL - 13.701.056/0001-15 - R\$ 164,45; MALWEE MALHAS LTDA - 84.429.737/0001-14 - R\$ 245,00; MANUCHAR N.V - USD 203.388,00; MARCIO GERALDO MARTINS FERRAMENTAS ME - 14.519.253/0001-80 - R\$ 492,00; MARIA AP. CHAGAS SANTOS SERVICOS IND - ME - 10.272.848/0001-23 - R\$ 126,66; MARIA FERNANDA BERTONI - ME (VECTOR) - 04.158.112/0001-26 - R\$ 121,39; MARICELMA TEREZ.RIBEIRO TAMBARIM - 08.194.914/0001-42 - R\$ 2.068,00; MARTE BALANCAS E APARELHOS DE PRECISAO LTDA - 60.431.715/0001-20 - R\$ 2.012,00; MARTE CIENTIFICA E INSTRUMENTACAO IND. LTDA - 60.431.715/0012-83 - R\$ 270,00; MARTINS LUZ & MARTINS LTDA - 08.661.057/0001-43 - R\$ 170,00; MAXCONTREL CONTROLE DE PORTARIAS LTDA ME - 10.290.141/0001-40 - R\$ 1.358,70; MAXEE SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME - 18.997.176/0001-25 - R\$ 2.776,00; MAXI EMBALAGENS LTDA. - 01.948.130/0001-13 - R\$ 312,00; MEGACOLOR CERAMIC PRODUCTS - USD 30.761,00; MERCANTIL AVALIACAO DE CREDITO LTDA - EPP - 08.709.844/0001-18 - R\$ 5.324.487,78; MERCOSUL LINE NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA - 01.341.776/0011-00 - R\$ 16.817,20; METALURGICA GOMES ROSSO LTDA - 10.315.647/0001-66 - R\$ 14.809,00; METALURGICA SPILLERE LTDA - 85.242.717/0001-00 - R\$ 125,00; MFM RIO CLARO CONSUL. DE REC.HUM. E TRAB. TEMP LTD - 67.513.549/0001-50 - R\$ 1.872,95; MHJ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME - 11.732.097/0001-43 - R\$ 440,00; MINAS DRILL ASSISTENCIA TECNICA P/COMPRESSOR LTDA - 01.880.618/0001-56 - R\$ 392,00; MINAS STAR EXPRESS LTDA - 41.676.545/0002-80 - R\$ 495,22; MINERACAO JUNDU LTDA.-ANALANDIA-SP - 60.628.468/0022-81 - R\$ 4.506,01; MINERIOS OURO BRANCO LTDA - 43.296.599/0001-65 - R\$ 510,00; MINUANO COMEX LTDA. - 08.755.637/0001-08 - R\$ 620,00; MODULO EMBALAGENS IND. COMERCIO LTDA. - 19.641.539/0001-58 - R\$ 42.474,12; MOGI LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 13.140.619/0001-43 - R\$ 350,00; MOMENTIVE QUIMICA DO BRASIL LTDA - 61.460.150/0015-78 - R\$ 120.806,59; MORES & MAROCHI LTDA - 10.805.544/0001-84 - R\$ 3.179,75; MULLER AUDITORES



INDEPENDENTES S.S. - CR - 07.945.703/0001-31 - R\$ 9.500,00; MULTICHEMIE COM.E REPRESENTAC.LTDA. - 55.195.747/0003-04 - R\$ 1.530,00; MULTIPLA B. G. LOGISTICA LTDA - 07.525.020/0003-97 - R\$ 277,51; N P J EXPRESS TRANSPORTES LTDA - 06.016.175/0001-73 - R\$ 103,33; N PASCÓN & CIA LTDA ME - 14.923.001/0001-12 - R\$ 260,00; NACIONAL GAS DISTRIBUIDORA LTDA - 06.980.064/0008-59 - R\$ 3.398,70; NELSON DE OLIVEIRA ITATIBA - ME - 67.017.335/0001-93 - R\$ 1.080,00; NETZSCH IND E COM DE EQUIP MOAGEM LTDA - 07.389.050/0001-51 - R\$ 71.635,30; NEW PACKING DO BRASIL LTDA - 04.438.071/0001-21 - R\$ 1.610,00; NHEEL QUIMICA LTDA. - 47.003.579/0001-00 - R\$ 37.036,17; NINGBO UNITED GROUP(SHANGHAI) IMP. AND. EXP.CO.LTD - USD 16.927,00; NINGXIA XINGPING FINE CHEMICAL STOCK CO.,LTD - USD 57.725,00; NOVA QUIMICA LTDA. - 02.564.211/0001-82 - R\$ 73.355,65; NOVA S.R.M. ADMINISTRACAO DE RECURSOS E FINANÇAS S/A - 11.504.852/0001-32 - R\$ 1.657.262,12; NUCLEO INFORM.E COORD.PONTO-BRNICBR - 05.506.560/0001-36 - R\$ 30,00; OFFICE ART EDITORACAO GRAFICA LTDA. - 02.535.348/0001-09 - R\$ 108,88; OFFICER DISTRIBUIDORA PROD.INFORMATICA L - 71.702.716/0007-74 - R\$ 997,52; OLIVEIRA E FRANCO DE ITATIBA LTDA - 00.253.834/0001-09 - R\$ 385,00; OPEN MARKET COMERCIO EXTERIOR LTDA - 03.209.338/0002-27 - R\$ 159.682,03; OPENMARKET COMERCIO EXTERIOR LTDA - 03.209.338/0001-46 - R\$ 161.835,02; ORSIL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICAS LTDA - 59.814.012/0001-00 - R\$ 3.313,31; OXIAR COMERCIO DE GAS LTDA. - 00.569.838/0001-09 - R\$ 340,00; OXITENO NORDESTE S/A IND E COM - 62.545.686/0002-34 - R\$ 78.603,43; OXITENO NORDESTE S/A(FILIAL BAHIA) - 14.109.664/0001-06 - R\$ 146.645,21; OXITENO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO - CD BARUERI - 62.545.686/0015-59 - R\$ 15.726,57; PAMEL - CONFECÇOES PADOIN LTDA. - 02.042.274/0001-79 - R\$ 148,50; PANIMEX QUIMICA IMPORTADORA LTDA - 08.584.685/0001-72 - R\$ 25.054,79; PEDRO CELESTINO CHAVES - ME - 10.424.481/0001-16 - R\$ 1.350,00; PHOENIX CHEMICALS QUIMICA INDL.LTDA - 01.743.411/0001-30 - R\$ 12.720,80; PIERINI REDUTORES LTDA - ME - 07.354.984/0001-58 - R\$ 640,00; PITTARELLO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME - 06.025.537/0001-92 - R\$ 205,00; PONTUAL TRANSP.E COM.LTDA.-TIJUCAS - 05.458.501/0001-30 - R\$ 4.224,64; PORTODESIGN IMPORTADORA LTD - 87.090.486/0001-84 - R\$ 29.222,55; POSTO DE SERVICO E ABASTECIMENTO JLF LTDA - 07.259.079/0001-19 - R\$ 4.357,08; POSTO SAO CRISTOVAO LTDA - 11.681.483/0001-53 - R\$ 3.021,97; POUSSATUR POUSSADAS HOTEIS E TURISMO LTDA - 83.864.819/0001-24 - R\$ 401,24; PREDIAL E ADMINISTRADORA HOTEIS PLAZA S/A - 92.784.537/0005-31 - R\$ 390,40; PRODUTORA DE CAL COLOMBO LTDA - 76.212.877/0001-08 - R\$ 5.013,98; PRODUTOS QUIMICOS GUACU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 52.742.277/0001-93 - R\$ 13.326,56; PROLUB IND.E COM.DE LUBR.E GRAXAS L - 95.778.262/0001-98 - R\$ 2.222,00; PROVALE INDUSTRIA E COMERCIO S.A. - 27.071.778/0001-48 - R\$ 5.760,00; PUMA TAMBORES LTDA - 58.368.358/0001-51 - R\$ 6.080,00; QUALISOL IND COM PROD QUIM LTDA - 01.874.108/0001-76 - R\$ 3.665,02; QUALITECH COM.E IND.DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 03.967.068/0001-32 - R\$ 5.960,00; QUIMISA S/A - 43.683.069/0002-50 - R\$ 10.902,00; R F TRANSPORTES LTDA - 34.668.129/0003-56 - R\$ 3.047,36; R H RIO CLARO COMERCIO DE MATERIAIS DE TELEFONIA L - 72.790.900/0001-90 - R\$ 765,60; RABELO COM. DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 11.537.510/0001-19 - R\$ 845,00; RAPIDO FENIX VIACAO LTDA - 07.022.473/0001-39 - R\$ 1.632,50; RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 85.101.731/0001-86 - R\$ 1.936,00; RAW MATERIALS COMERCIO DE REFRATARIOS LT - 22.011.415/0001-01 - R\$ 11.514,15; REALIZA ASSESSORIA REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA - 50.166.081/0001-72 - R\$ 4.826,50; RECUPERADORA TAMBORES PENAFIEL LTDA - 28.595.072/0001-48 - R\$ 16.912,00; REFISOL COM. E SERVICO LTDA - 56.130.941/0001-02 - R\$ 280,00; RENAULT CAR MULT MARCAS LTDA ME - 12.875.129/0001-22 - R\$ 3.200,00; RENTANK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 96.604.665/0001-83 - R\$ 802,15; REPRESENTACOES ESTEIMETZ GROSS LTDA - 01.464.550/0012-87 - R\$ 4.838,30; REUNIDAS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 83.083.428/0001-72 - R\$ 730,74; RG OSASCO TRANSP RODOVIARIOS LTDA - 02.592.421/0001-84 - R\$ 172,04; RICARDO APARECIDO FERNANDES - 12.459.262/0001-06 - R\$ 1.980,00; RISSO TRANSPORTES - 59.504.225/0003-90 - R\$ 497,45; RJ SERVICO TRANSP. E ARMAZENS GERAIS LTDA - 01.659.141/0001-83 - R\$ 9.354,84; ROCHA-CONSERTOS ,PECAS,MAQE EQUIP.IND LTDA-EPP - 05.485.416/0001-60 - R\$ 5.000,00; ROCRIL ROLAMENTOS CRICIUMA LTDA - 85.296.762/0001-30 - R\$ 589,00; ROLEFLEX ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - 91.239.442/0001-40 - R\$ 1.640,31; RUDNIK COM.DE PRODUTOS QUIMICOS LT - 53.688.479/0001-67 - R\$ 44.649,70; RUDOLF-SIZING AMIDOS DO BRASIL LTDA - 53.420.477/0001-92 - R\$ 28.500,00; SABER QUIMICA LTDA - 10.351.268/0001-21 - R\$ 56.873,67; SAGUARAGI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 46.912.218/0001-13 - R\$ 4.912,00; SANDRA REGINA B BEZ FONTANA - ME - 00.099.419/0001-42 - R\$ 770,00; SANTECH SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - 07.319.004/0001-86 - R\$ 2.629,83; SAO PAULO MOTORES ELETRICOS LTDA - 09.095.690/0001-84 - R\$ 600,00; SC GAS COMPANHIA GAS DE SC - 86.864.543/0001-72 - R\$ 49.518,25; SCHUTZ VASITEX INDUSTRIA DE EMBALAGENS S/A - 06.255.543/0001-36 - R\$ 59.259,96; SCS-SOCIED COM.L DE SERV.QUIM.LTD(SC - 01.625.195/0010-19 - R\$ 56.191,61; SDS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. - ME - 14.552.485/0001-30 - R\$ 103,63; SEEPIL SERV E EQUIP ESPEC INDUSTRIA A.P LTDA - 49.297.567/0005-94 - R\$ 7.160,00; SERGIO DE MARCOS ALGARVE-EPP - 17.089.250/0001-42 - R\$ 171,37; SERRARIA UNIAO DE ITATIBA LTDA EPP - 72.737.620/0001-19 - R\$ 7.797,92; SERVITECH SERVICOS TEC.E REPR.LTDA - 81.857.112/0002-46 - R\$ 142,56; SESMED SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E MEDICI - 96.228.226/0001-13 - R\$ 702,28; SEVENIR VALENTIN MENEGHEL-ME - 01.642.910/0001-30 - R\$ 250,00; SHV GAS BRASIL LTDA - 19.791.896/0019-21 - R\$ 4.241,77; SIDERCOMP INFORMATICA LTDA - ME - 01.002.502/0001-14 - R\$ 2.407,84; SIMECOL MATERIAS ELETRICOS LTDA - 78.650.330/0001-10 - R\$ 205,90; SMALTCERAM UNICER DO BRASIL LTDA - 02.750.009/0002-26 - R\$ 15.016,00; SNF DO BRASIL LTDA - 00.934.286/0001-82 - R\$ 19.022,85; SO ESFERAS COM DE ESFERAS LT - 52.073.343/0001-80 - R\$ 11.000,00; SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA - 84.684.182/0001-57 - R\$ 1.400,00; SOINSA SOUZA COM.REPRES.LTDA - 78.660.982/0001-35 - R\$ 24,00; SOLVAY BARIO E DERIVATI SPA-ITALIA - EUR 11.466,00; SRT PNEUS LTDA - ME - 03.624.282/0001-96 - R\$ 257,54; STANDINI USINAGEM E SERVICOS RC LTDA-ME - 01.069.850/0001-09 - R\$ 150,00; SUL CATARINENSE PRESTADORA DE SERVICO LTDA - 13.930.841/0001-40 - R\$ 580,00; SUL OXIDOS IND.E COMERCIO LTDA. - 04.075.469/0001-40 - R\$ 11.700,58; SULFITAS COM.REP. FITAS ADE ABRASIVOS LTDA - 85.387.348/0001-36 - R\$ 1.020,00; SULRAFIA IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA - 08.218.750/0001-46 - R\$ 7.705,97; SUPERMERCADO TULON LTDA. - 52.922.366/0001-11 - R\$ 463,93; TCI TRANSPORTES COLETIVO DE ITATIBA LTDA - 50.115.500/0001-47 - R\$ 371,19; TEDE TRANSPORTES LTDA. - 02.484.555/0004-24 - R\$ 190,00; TEGAPE QUIMICA LTDA - 76.760.776/0001-71 - R\$ 995,85; TELEFONICA BRASIL S/A - 02.558.157/0421-67 - R\$ 8.076,60; THERMOCERAM PRODUTOS CERAMICOS LTDA - ME - 05.328.022/0001-07 - R\$ 403,20; THIAGO F M REPRESENTACOES

LTDA - 07.956.446/0001-33 - R\$ 436,00; THOR BRASIL LTDA. - 01.880.596/0001-24 - R\$ 4.913,33; THS QUIMICA LTDA - 05.077.422/0001-89 - R\$ 1.500,00; TIANJIN RED TRIANGLE INTERNATIONAL TRADING CO, LTD - USD 69.050,00; TINN-KOL TINTAS E ADESIVOS LTDA - 51.333.862/0001-77 - R\$ 4.400,00; TOPTEST ENGENHARIA LTDA - 12.798.379/0001-06 - R\$ 2.955,00; TORNEARIA AROS DE ANTONIO LEONILDO SAVI - 00.114.930/0001-76 - R\$ 360,00; TORRECID DO BRASIL FRIESM. E COR. LTDA - 73.912.859/0001-40 - R\$ 47.981,35; TOTVS S.A. - 53.113.791/0001-22 - R\$ 21.044,06; TR MAQ COM. SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - 12.500.071/0001-32 - R\$ 1.344,00; TRADE LINE ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA - 04.683.677/0001-22 - R\$ 1.293,86; TRANSFIGUEREDO LTDA - 03.962.777/0001-25 - R\$ 270,40; TRANSNATO TRANSPORTES LTDA.-ME - 04.430.473/0001-80 - R\$ 167.022,97; TRANSNIT TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA LTDA ME - 17.718.083/0001-51 - R\$ 374,87; TRANSPORTADORA AUGUSTA SP LTDA - 94.193.257/0001-50 - R\$ 6.632,64; TRANSPORTADORA GRAUNA LTDA-RIO CLARO -SP - 68.057.744/0001-86 - R\$ 345,43; TRANSPORTADORA GRAUNA LTDA-SAO PAULO-SP - 68.057.744/0002-67 - R\$ 5.159,16; TRANSPORTADORA L&E LTDA - ME ( COLOMBO-PR ) - 14.164.031/0001-92 - R\$ 900,00; TRANSPORTADORA LABUTA LTDA (GRAUNA)-RIO CLARO - 10.508.454/0001-21 - R\$ 355,98; TRANSPORTADORA OTAVIANA LTDA - 52.611.670/0004-90 - R\$ 2.937,49; TRANSPORTADORA OTAVIANA LTDA-CAMPINAS-SP - 52.611.670/0001-48 - R\$ 180,48; TRANSPORTADORA REAL E DEUS LTDA - 07.101.917/0002-02 - R\$ 6.333,71; TRANSPORTADORA SALVAN LTDA - 00.214.121/0001-36 - R\$ 34.512,44; TRANSPORTADORA SALVAN LTDA - 00.214.121/0005-60 - R\$ 2.946,22; TRANSPORTADORA SALVAN LTDA - 00.214.121/0008-02 - R\$ 2.173,85; TRANSPORTADORA SALVAN LTDA - 00.214.121/0003-06 - R\$ 982,73; TRANSPORTADORA SALVAN LTDA - 00.214.121/0002-17 - R\$ 9.474,48; TRANSPORTES APIUNA LTDA - 04.363.243/0002-26 - R\$ 4.049,00; TRANSPORTES DE BONA LTDA-ME - 08.679.211/0001-04 - R\$ 5.469,00; TRANSPORTES MONTANHES LTDA - 03.055.587/0001-24 - R\$ 5.321,00; TRANSPORTES OP LTDA-GUARULHOS-SP ( INATIVA ) - 13.547.711/0001-22 - R\$ 4.791,54; TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA - 04.195.643/0001-99 - R\$ 34.705,72; TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA - 04.195.643/0014-03 - R\$ 257,08; TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA - 04.195.643/0009-46 - R\$ 2.535,91; TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA - 04.195.643/0004-31 - R\$ 59,65; TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA - 04.195.643/0010-80 - R\$ 58,84; TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA -GUARULHOS-SP - 04.195.643/0006-01 - R\$ 4.406,80; TRANSVILLE TRANSPORT E SERVICO LTDA - 82.604.042/0002-87 - R\$ 304,26; TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 82.604.042/0007-91 - R\$ 4.435,91; TREBOL BRASIL LTDA - 04.658.640/0001-44 - R\$ 42.023,17; TREMEMBE INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA. - 66.805.425/0001-86 - R\$ 5.108,00; TROVO MOTORES LTDA - ME - 14.609.922/0001-05 - R\$ 720,00; TYRESFER ARTEF. DE BORRACHA E PLAST.LTDA - 11.628.734/0001-36 - R\$ 766,00; UNIMIN DO BRASIL LTDA. - 56.139.066/0006-26 - R\$ 18.490,67; UNIPREL PORTARIA E MONITORAMENTO LTDA - 10.290.173/0001-45 - R\$ 23.629,32; USINAGEM PIRAPAMA LTDA - 08.160.408/0001-32 - R\$ 4.088,05; VALTER AILSON CRISTOFOLETI - ME - 62.376.306/0001-02 - R\$ 38.793,08; VAR INSUMOS LTDA - 04.329.178/0001-31 - R\$ 6.080,00; VEDEC SOLUCOES ELETRICAS LTDA - ME - 13.011.204/0001-70 - R\$ 4.760,00; VEITONIS & TEIXEIRA DO AMARAL TRANSP LTDA - 13.041.121/0001-23 - R\$ 2.100,00; VERTICAL EMPILHADEIRAS LTDA - ME - 10.733.576/0001-11 - R\$ 1.278,62; VETTA QUIMICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 08.062.665/0001-31 - R\$ 180,67; VIDRADOS BS IND COMERCIO E REFR.CERAMICA - 02.774.224/0002-67 - R\$ 1.321.250,00; VIDRES DO BRASIL LTDA - 97.338.644/0001-26 - R\$ 513.000,00; VIGILANCIA RADAR LTDA - 72.115.025/0001-41 - R\$ 3.550,81; VINYL ARENA ENG. CONSULTIVA E COM.DE PLASTICOS LTDA - 10.811.724/0001-79 - R\$ 160.692,00; VIPAR COMERCIAL LTDA - 05.243.408/0001-08 - R\$ 186,02; WACKER QUIMICA DO BRASIL LTDA - 49.323.579/0001-12 - R\$ 188.670,90; WALMIR TADEU D'AGOSTIM ME - 08.986.204/0001-55 - R\$ 1.715,00; WEATHERFORD INDE COM. LTDA - 93.189.694/0002-19 - R\$ 813,20; WEGO BRASIL QUIMICOS LTDA - 13.127.094/0001-06 - R\$ 240.552,79; WEGO CHEMICAL E MINERAL CORP - USD 187.740,00; WILLIAN TEIXEIRA MELLO - 14.787.059/0001-86 - R\$ 130,00; WL ASSESSORIA E DESPACHOS ADUANEIROS LTD - 06.184.112/0001-26 - R\$ 560,00; WTECH INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 05.503.406/0001-00 - R\$ 145.912,59; X-TRACK COMERCIO DE PNEUS LTDA - 13.122.875/0001-08 - R\$ 456,70; ZAMACO COMERCIO DE FERROS - 85.393.874/0001-09 - R\$ 1.837,40; ZENILDA APARECIDA DONIZETE DA SILVA - 13.937.199/888 - R\$ 225,00; ZEUS TRANSPORTES LTDA - 17.611.527/0001-55 - R\$ 1.398,70; ZHEJIANG CHUN-NA FOREIGN TRADE CO LTD - USD 565.941,00; ZM QUIMICA LTDA - 01.787.116/0001-85 - R\$ 182.201,37; ZNC INDUSTRIA COMERCIO DE DESINFETANTES - 08.432.868/0001-72 - R\$ 225,00. TOTAL DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - MANCHESTER QUIMICA DO BRASIL S.A: R\$ 42.122.718,39. TOTAL USD 3.983.474,79. TOTAL EUR 11.466,00. RELAÇÃO DE CREDORES DA ISOCEL ISOLANTES TÉRMICOS S.A: CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS (NOME – CPF – VALOR): ADILSON BAHR - 808.373.289-34 - R\$ 2.351,38; ANTONIO MARCELO FUCKNER - 765.223.509-04 - R\$ 6.054,13; CATIA MARIA SIQUEIRA - 788.518.669-53 - R\$ 1.376,83; CINTIA REGINA BLASZKOWSKI - 047.729.049-30 - R\$ 3.143,06; CLARICE RADOLL - 042.582.759-30 - R\$ 3.184,45; CLAUDETE APARECIDA PEREIRA - 765.213.709-87 - R\$ 1.781,51; CLAUDIO ADEMIR DOS SANTOS - 005.206.369-02 - R\$ 1.067,71; CLAUDIO ROBERTO CARVALHO - 062.917.559-47 - R\$ 946,03; DAVI ISRAEL MACIEL DE LIMA - 063.895.859-85 - R\$ 1.828,30; DEBORA ALVES DOS SANTOS ALVES - 029.293.249-96 - R\$ 1.531,61; ELIANE A. SILVA MACHADO LARSEN - 765.210.879-91 - R\$ 2.803,13; ERONI MARTINS - 788.527.499-34 - R\$ 997,55; FLORIANO LADER - 006.473.159-63 - R\$ 1.171,18; FRANCIANE BORGES - 086.831.709-85 - R\$ 1.546,94; FRANCISCO BARBOSA DA SILVA - 670.296.399-87 - R\$ 1.297,41; GILBERTO HENING DE SIQUEIRA - 079.023.589-75 - R\$ 1.395,14; GILMAR HENING DE SIQUEIRA - 050.682.369-50 - R\$ 2.339,52; GIZELE P. D GRAZZIA SCHWALBE - 009.414.909-71 - R\$ 1.803,19; ILARIO FERRAZ DOS SANTOS - 808.365.859-68 - R\$ 6.528,75; ILO CARLOS DOMINGUES - 031.449.189-97 - R\$ 2.877,90; ITAMAR TABBERT - 004.257.669-50 - R\$ 2.537,81; IVO SCHMANSKI - 750.325.979-53 - R\$ 2.791,38; IZAIR ANTONIO MARTINS - 112.744.939-78 - R\$ 933,19; JAINE ZUMBACH CARDOSO - 092.106.089-09 - R\$ 1.431,72; JHON LUCAS GARCIA KONS - 085.017.599-29 - R\$ 1.792,57; JOANA APARECIDA DOS SANTOS - 064.937.849-05 - R\$ 1.584,16; JOAO CARLOS WOICIEKOVSKI - 072.747.419-77 - R\$ 1.230,07; JOSE MAURICIO DE LIMA - 594.110.669-68 - R\$ 1.006,79; JULIANA FUCKNER DIAS MACHADO - 808.368.289-68 - R\$ 1.343,42; JULIO CEZAR DETZ - 080.928.729-37 - R\$ 1.526,40; EANDRO CARVALHO - 045.300.359-13 - R\$ 2.387,12; LUIZ CARLOS CASAGRANDE - 032.455.079-09 - R\$ 641,28; LUIZ CARLOS DIAS MACHADO - 821.127.119-20 - R\$ 673,92; LUIZ CARLOS DOS SANTOS - 380.795.009-59 - R\$ 1.336,83; MARIA ELISAMIR BORGES - 052.885.189-63 - R\$ 430,75; MARIO CESAR VARGAS - 381.472.709-68 - R\$ 1.734,78; MARLI TEREZINHA VIEIRA - 015.143.649-56 - R\$ 940,30; NILSON DA ROCHA CARDOSO - 920.548.979-49 - R\$ 1.470,86; OLISEU LADER -



006.473.189-89 - R\$ 2.436,20; OSMAR KUJASKI - 420.577.609-87 - R\$ 2.383,66; PAULO ROBERTO NEVES - 003.911.129-61 - R\$ 2.705,76; PEDRO PAULO BINNER - 658.069.729-68 - R\$ 2.976,27; ROBSON FRANCISCO IZIDRO - 376.957.899-68 - R\$ 24.462,23; RODRIGO BLASZKOWSKI - 083.341.639-16 - R\$ 1.366,01; RODRIGO BORGES - 100.360.699-73 - R\$ 1.140,14; RONALDO HENING DE SIQUEIRA - 048.775.099-33 - R\$ 3.583,60; SIDNEI ANTUNES DA SILVA - 283.660.888-98 - R\$ 872,85; SUELI FERNANDES - 058.510.349-63 - R\$ 1.338,70; SUELI SOLOCHINSKI - 030.071.741-55 - R\$ 2.004,31; TATIANE LINZMEYER - 064.851.839-65 - R\$ 1.794,20; VANIA BORTOLIN MARGHOTI - 015.450.369-00 - R\$ 9.279,99; VERENICE ALVES DE LIMA - 071.442.199-52 - R\$ 1.371,63; WILSON DIAS MACHADO - 421.065.759-04 - R\$ 1.538,09. TOTAL DE CRÉDITOS TRABALHISTAS ISOCEL ISOLANTES TÉRMICOS S.A: R\$ 131.072,31. CLASSE II - CREDORES GARANTIA REAL: COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA - 27.268.770/0003-38 - R\$ 144.333,21. TOTAL DE CREDITOS DE GARANTIA REAL - ISOCEL ISOLANTES TÉRMICOS S.A: R\$ 144.333,21. CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (NOME - CNPJ - VALOR): A&T POWER SERVICE-ELETRICAPREV LTDA - 12.567.961/0001-61 - R\$ 485,00; ALAMINI TRANSPORTES LTDA - 80.692.866/0001-40 - R\$ 76.683,60; ALCAR ABRASIVOS LTDA - 72.909.146/0001-65 - R\$ 1.700,24; ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA - CRICIUMA - 82.110.818/0001-21 - R\$ 688,32; AUTO CAR RINALDINHO MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA - 05.786.906/0001-05 - R\$ 588,20; AUTO ELETRICA TABBERT LTDA - 03.977.798/0001-14 - R\$ 220,00; AUTO POSTO JK LTDA - 76.856.822/0001-30 - R\$ 975,26; AUTOMATIC INDE COM.DE EQ.ELETR.LTD - 76.576.198/0006-22 - R\$ 3.796,24; AV IMPRESSAO DIGITAL LTDA-ME ALVO VISUAL - 03.296.272/0001-79 - R\$ 280,00; BANCO DO BRASIL S.A - 00.000.000/0001-91 - R\$ 81.190,47; BANCO DO BRASIL S.A - 00.000.000/5056-33 - R\$ 40.000,00; BOBINONDA ELDORADO PAPEL LTDA - 07.696.905/0001-97 - R\$ 526,42; BRASIL TELECOM S/A - 76.535.764/0322-66 - R\$ 996,76; BUSCHLE E LEPPER SA - JOINVILLE - 84.684.471/0011-28 - R\$ 1.494,50; CARISMA TRANSPORTES LTDA - 02.866.941/0001-38 - R\$ 7.500,00; CASA DAS TINTAS SAO BENTO LTDA - 82.770.942/0001-13 - R\$ 302,99; CASA DO EXTINTOR SEGURANCA LTDA - 82.142.993/0001-09 - R\$ 262,50; CELESC DISTRIBUICAO SA - 08.336.783/0001-90 - R\$ 57.610,37; CMC TECNOLOGIA LTDA EPP - 04.088.179/0001-31 - R\$ 1.790,00; COM. E IND. BREITHAUPT SA - 84.429.810/0025-25 - R\$ 426,66; COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AGUA E GAS CAMPO ALEGRE - 04.267.440/0002-41 - R\$ 571,00; COMPACTA VEDACOES INDUSTRIAIS - 15.534.952/0001-62 - R\$ 252,00; COMPANHIA BRASILEIRA DE BENTONITA LTDA - 04.885.978/0001-39 - R\$ 7.316,70; COPESTRACEL COM DE PC E SERV LTDA - 85.344.430/0001-83 - R\$ 1.900,00; CORSUL COMERCIO E REPRES. DO SUL LTDA - 85.179.240/0003-10 - R\$ 2.834,27; DE BOM COMERCIO DE REFEICOES COLETIVAS LTDA - 06.932.819/0001-73 - R\$ 1.112,00; DULCINEIA OLINA DE JESUS CANTO - 73.678.963/0001-12 - R\$ 1.920,00; ELETRO SAO BENTO LTDA - 83.173.963/0001-14 - R\$ 1.182,10; ELOUSINAGEM LTDA - 01.654.394/0001-64 - R\$ 915,00; EMPRESA DE MINERACAO HORII LTDA - 52.573.227/0001-20 - R\$ 92.497,43; EXACTA IND. E COM. DE SENSORES LTDA - 74.697.871/0001-42 - R\$ 765,43; EXPRESSO DONA FRANCISCA LTDA - 07.227.005/0001-09 - R\$ 866,00; FÁBIO FRANZIN E INDUCEL COM. E IND. DE CER. ESPECIAIS LTDA. - 215.747.240-34 e 8 - R\$ 125.350,08; FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA - 83.483.990/0001-93 - R\$ 1.162,50; FERRAMENTAS GERAIS COM E IMP. S.A. - 92.664.028/0025-19 - R\$ 2.264,48; FUNDICAO DUARTE LTDA - 04.170.716/0001-98 - R\$ 12.498,00; HIDROSISTEM MAN SIST HIDRAUL LTDA ME - 00.816.095/0001-16 - R\$ 1.050,00; INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S.A - 60.874.724/0004-39 - R\$ 1.600,78; IRMAOS LARSEN LTDA - 83.129.213/0001-45 - R\$ 130,68; JORGE DEMETRIO ALBERNAZ FILHO - 06.225.091/874 - R\$ 2.625,00; JORNAL A GAZETA - EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA - 00.506.497/0001-14 - R\$ 360,00; JP DE LIMA COMERCIO - 05.785.417/0001-20 - R\$ 770,00; KELLNER ENGENHARIA LTDA - 12.624.032/0001-47 - R\$ 1.136,69; KOBOLD GESTORA DE FUNDOS LTDA - 07.852.196/0001-91 - R\$ 331.357,20; LANAL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 83.864.322/0001-06 - R\$ 1.051,75; LEPLAST IND. COM. E REPRESENTACAO DE EMBALAGENS L - 09.172.865/0001-00 - R\$ 545,90; LSN METAIS COMERCIO DE FERRO E ACO - 08.448.829/0001-63 - R\$ 537,75; MANCHESTER QUIMICA DO BRASIL S.A. - 78.539.780/0001-30 - R\$ 27.488,00; METASIDER INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA - 00.916.191/0001-36 - R\$ 338,17; MINERACAO CAMPO ALEGRE LTDA - 07.832.788/0001-41 - R\$ 4.401,55; N.S.A. TRANSPORTES LTDA ME - 06.349.046/0001-05 - R\$ 1.930,00; NAC VILLE COM.DE LUBRIFICANTES LTDA - 07.146.512/0001-00 - R\$ 410,00; OUROSOL EMPREENDIMENTOS IND. LTDA - 08.019.683/0001-30 - R\$ 5.734,00; OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LT - 07.174.735/0001-80 - R\$ 680,00; PLASTSEVEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 01.352.926/0005-32 - R\$ 3.253,74; PROJEFIRE COM. INST.MANUT.E SIST.CONTRA INCENCIO L - 11.264.986/0001-23 - R\$ 42.612,90; QUALITA SERVICOS ADUANEIROS - 05.215.494/0001-45 - R\$ 280,00; R.A.S. COTOFARON - EPP - 15.617.205/0001-98 - R\$ 4.333,34; REI IND. E COM. DE ABRASIVOS LTDA - 58.288.358/0001-41 - R\$ 4.305,98; RGI TRANSPORTES LTDA-ME - 10.673.290/0001-98 - R\$ 3.838,25; ROMACO COM.IMPL.DE ROLAMENTOS LTDA - 85.108.314/0001-65 - R\$ 2.969,80; RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA - 75.415.075/0002-13 - R\$ 7.140,00; SAO BENTO COMERCIO DE CORREIAS LTDA - 03.448.921/0001-00 - R\$ 480,00; SAVEL COM. DE PECAS E EQUIP. PARA MINERACAO LTDA - 72.332.711/0001-74 - R\$ 2.402,20; SERRALHERIA J HAVERROTH LTDA - 85.279.941/0001-69 - R\$ 13.549,37; SUPERMERCADO BLASZKOWSKI LTDA - 06.966.620/0001-66 - R\$ 6.331,20; TORNEARIA MECANICA JASIL LTDA-EPP - 83.202.630/0001-76 - R\$ 2.278,20; TRANSLEPECK COM TRANSPORTES LTDA - 09.186.485/0001-24 - R\$ 20.330,00; TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA - 79.942.140/0006-43 - R\$ 146,20; TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA - CRICIUMA - 04.195.643/0001-99 - R\$ 866,92; TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA - SBS - 04.195.643/0019-18 - R\$ 372,51; TRANSVILLE TRANSP.SERV.LTDA-GUARULHOS - 82.604.042/0002-87 - R\$ 668,62; TRANSVILLE TRANSP.SERV. LTDA-SBS - 82.604.042/0010-97 - R\$ 1.032,87; VAR INSUMOS LTDA - 04.329.178/0001-31 - R\$ 4.020,00; VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTO - 71.466.569/0002-76 - R\$ 11.740,00; ZICO TRANSPORTES E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA - 08.184.667/0001-01 - R\$ 7.937,76. TOTAL DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - ISOCEL ISOLANTES TÉRMICOS S.A: R\$ 1.053.961,85. RELAÇÃO DE CREDORES - HIDROREPELL COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (NOME - CNPJ - VALOR): ALIANCA ADM DE BENS E PARTICIPACOES LTDA - 85.299.170/0001-71 - R\$ 90,00; BANCO DO BRASIL S.A - 00.000.000/0001-91 - R\$ 378.734,72; BANCO DO BRASIL S.A - 00.000.000/5056-33 - R\$ 50.000,00; BECHIR MLAYAH AMERICANA ME - 04.135.359/0001-27 - R\$ 285,75; DIMPI DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - 12.427.465/0001-02 - R\$ 723,24; EDSON TEODORO DAS NEVES-ME - 12.722.225/0001-30 - R\$ 195,00; FCOMP COMPUTADORES LTDA ME - 04.040.684/0001-06 - R\$ 120,00; M.A.P.A. SOLUCAO SEGURANCA S. DE M. E A. LTDA ME - 03.973.605/0001-57 - R\$ 80,00; MANCHESTER QUIMICA DO BRASIL S.A - 78.539.780/0001-30 - R\$ 1.555,77; MANCHESTER QUIMICA DO BRASIL SA - 78.539.780/0002-10 - R\$ 407.541,18; MAXTOM INDUSTRIA DE TEXTURAS LTDA. - 11.518.212/0001-

81 - R\$ 1.176,81; MED NET MEDICINA DO TRABALHO LTDA - 96.509.864/0001-02 - R\$ 125,00; META MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 43.270.727/0001-00 - R\$ 97,25. TOTAL DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS – HIDROPELL COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: R\$ 840.724,72. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez na forma da lei.

#### ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Criciúma / 1ª Vara da Fazenda Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88804-500, Fone: (48) 3431-5397, Criciúma-SC - E-mail: cricumafazenda1@tjsc.jus.br Juízo de Direito: Eliza Maria Strapazzon Chefe de Cartório: Rita de Cassia Pasini EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA - EXECUÇÃO FISCAL - COM PRAZO DE 30 DIAS Execução Fiscal nº 0008504-87.2003.8.24.0020 (020.03.008504-7) e apensos 0022816-68.2003.8.24.0020 (020.03.022816-6) e 0004338-12.2003.8.24.0020 (020.03.004338-7).

Exequente: Município de Criciúma

Executado: Ronaldo Farias

Citando(a)(s): Ronaldo Farias, CPF 569.323.679-04, em local incerto ou não sabido.

Descrição do(s) Bem(ns): A quantia de R\$ 8.830,32 (oito mil oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos) proveniente do depósito de fl. 85, efetuado pela 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC (Autos AEXF 01174-2008-053-12-00-5). Valor do Débito: R\$ 8.660,30 + acréscimos legais a serem calculados. Data do Cálculo: 12/05/2014. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como INTIMADA(S) da penhora efetivada, bem como para oferecer(em) EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL, querendo, em 30 dias, contados do transcurso do prazo deste edital, nos moldes do disposto nos arts. 12 e 16, da Lei nº 6.830/80. OBSERVAÇÃO: Recaindo a penhora em bens imóveis, resta, igualmente, procedida a intimação do cônjuge do executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei. Criciúma (SC), 02 de setembro de 2014.

#### ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Criciúma / 1ª Vara da Fazenda Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88804-500, Fone: (48) 3431-5397, Criciúma-SC - E-mail: cricumafazenda1@tjsc.jus.br

Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon

Chefe de Cartório: Rita de Cassia Pasini

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL - COM PRAZO DE 30 DIAS

Execução Fiscal nº 0030499-54.2006.8.24.0020

Exequente: Município de Criciúma

Executado: Persecril Peças Serviços Criciúma Ltda. e outro

Citando(a)(s): Vilson Janer Cardoso, CPF 341.562.759-49, RG 6/R 502.646, nascido em 20/12/1958, brasileiro(a), Comerciante, pai Vilson Sutanis Cardoso, mãe Florisbela da Silva Cardoso.

Certidão de Dívida Ativa: nº 110650. Número da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 607455, 663470 e 668067, respectivamente. Data de Inscrição: 29/3/2006. Natureza da Dívida: Deixar de recolher TVPNU referente ao ano, 2005. Valor do Débito: R\$ 1.018,88. Data do Cálculo: 19/3/2014. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como CITADA(S) para, em 5 dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuar(em) o pagamento do

principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais, ou garantir(em) o juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11, da Lei nº 6.830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, em momento posterior adequado, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do executado, nos termos dos arts. 10 e 11, do aludido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Criciúma (SC), 02 de setembro de 2014.

#### ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Criciúma / 1ª Vara da Fazenda Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88804-500, Fone: (48) 3431-5397, Criciúma-SC - E-mail: cricumafazenda1@tjsc.jus.br

Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon

Chefe de Cartório: Rita de Cassia Pasini

EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 30 DIAS

Execução Fiscal nº 0015137-41.2008.8.24.0020

Exequente: Município de Criciúma

Executado: Ciro Antonio Andre

Intimando(a)(s): Ciro Antonio Andre, CPF 377.867.689-04.

Objetivo: Intimação do executado acerca do Laudo de Avaliação de fl. 53, cujo teor segue abaixo transcrito, para, querendo, oferecer IMPUGNAÇÃO, no prazo fixado. LAUDO DE AVALIAÇÃO: “[...] Aos 26 dias do mês de julho de 2013, nesta Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao comando extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e após as formalidades legais, procedi a Avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns): BEM(NS): 1 (um) terreno com área de 509,95 m², matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma-SC, sob o nº 22.255, no lugar Primeira Linha Sangão, à Rua Geral Mina 04, lado Norte, lote 16, Loteamento Gustavo da Luz. AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reias). Lavrei o presente laudo que subscrevo. [...]” Prazo Fixado: 5 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como INTIMADA(S) para atender(em) ao objetivo supra mencionado, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei. Criciúma (SC), 02 de setembro de 2014.

#### ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Criciúma / 1ª Vara da Fazenda Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88804-500, Fone: (48) 3431-5397, Criciúma-SC - E-mail: cricumafazenda1@tjsc.jus.br

Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon

Chefe de Cartório: Rita de Cassia Pasini

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL - COM PRAZO DE 30 DIAS

Execução Fiscal nº 0027462-82.2007.8.24.0020

Exequente: Município de Criciúma

Executado: Luiz Medeiros

Citando(a)(s): Luiz Medeiros, CPF 289.560.529-72, RG 407.485.

Certidão de Dívida Ativa: nº 285624, 285625, 285626 e 285627. Número da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 471593, 539570, 619191 e 641982, respectivamente. Data de Inscrição: 24/1/2005, 24/1/2005, 29/3/2006 e 5/4/2007, respectivamente. Natureza da Dívida: Deixar